

## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

## **PORTARIA Nº 890/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ **OUTRAS**  $\mathbf{E}$ PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Serrana;

Considerando o grau de responsabilidade inerente ao cargo, a dificuldade na função desempenhada e a necessidade da disponibilidade de horário do(a) servidor(a);

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica autorizado na forma do art. 132 da Lei 300/2012, o pagamento de gratificação pelo cargo de Diretor de Ensino Fundamental e Infantil, o valor de R\$ 615,85 (seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), sobre a remuneração, a servidora pública municipal, Sra. Terezinha da Silva Rodrigues Filha.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria onerarão a Unidade Orçamentária e lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 04 de março de 2022.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 354/2022.

> PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 18 de agosto de 2022.

LEONARDO CARESSATO
Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO
CAPITEL 1:30495907855
CAPITEL 1:30495907855 CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

SAMUEL CARVALHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças